



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 114/97

de 31 de julho de 1997

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 26/97 de 23 de julho de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades
Privadas

ARQUIVADO EM: _____

an Ouedis
Secretário-Geral

Lei nº 2.650
Modelo Nº CM - 05 - AIL - BG

18.08.97



114/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 26/97 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 25 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores, integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 26, que “**Altera denominação de via pública e dá outras providências.**”

A Lei Municipal nº 2.346/94, que regulamenta as normas para a denominação de vias públicas, é bastante clara quando diz que o processo deve consistir na apresentação de documentos que comprove e permita a denominação da via pretendida.

Assim sendo, a rua “D” do Loteamento Colina do Sol, em 30 de abril de 1996, por iniciativa da Bancada do PMDB, foi denominada de “Daniel Accordi”, que segundo justificativa constante do projeto de lei, é perfeitamente justa, não fosse o acordo mantido entre os familiares de Recyde Possamai e a Loteadora.

Desta forma fornecemos subsídios necessários para a alteração do nome da rua “D” do Loteamento Colina do Sol, conforme documentação anexa.

Exmo. Sr.:

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Palácio 11 de Outubro

Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Outrossim, indicamos a passagem que liga a rua Marques de Souza e a rua Achilles Brogiolli como local que receberá a denominação de “Daniel Accordi”.

Pelo exposto, e no intuito de prestarmos homenagem ao Sr. Recyde Possamai, como forma de agradecimento pela doação da área de terras que permitiu a abertura da rua que dá acesso ao novo estádio do Clube Esportivo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,



DARCY POZZA
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO: 1º
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 05/08/97
DATA
Vereador [assinatura] Presidente [assinatura]



APROVADO
VOTAÇÃO: 2º e 3º
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 12/08/97
DATA
Vereador [assinatura] Presidente [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 23 DE JULHO DE 1997.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A rua "D" do Loteamento Colina do Sol, denominada de "**Daniel Accordi**" pela Lei Municipal nº 2.549/96, passa a denominar-se "**Recyde Possamai**".

Art. 2º - É denominada de "**Daniel Accordi**" a travessa "A" do Loteamento Belvedere II, que liga as ruas Darci Ambrosi e João Stefenon, no Bairro Santo Antônio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 2.549, de 23 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete.

[assinatura]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal

11. A rua principal do loteamento deverá ser denominada RECIDE POSSAMAI.

ET. Retificamos o nome, o correto é RECYDE POSSAMAI

12. Os PROMITENTES VENDEDORES poderão indicar um engenheiro com tarefa de aprovar e ou fiscalizar eventuais mudanças em relação ao anteprojeto já apresentado, e os serviços realizados.

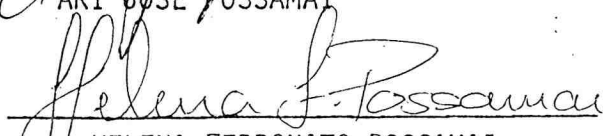
13. Se o prazo estipulado na cláusula 7 (sete) não for atendido, a PROMITENTE COMPRADORA deverá pagar, a título de multa, a importância equivalente a 10 (dez) salários mínimos mensais, conforme valor vigente no país.

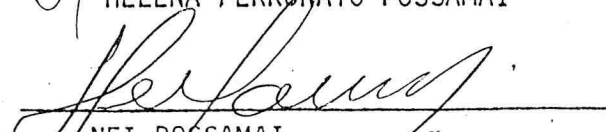
E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer dúvidas sucintas do presente instrumento.

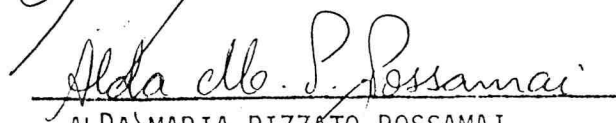
Bento Gonçalves, 08 de outubro de 1.991.

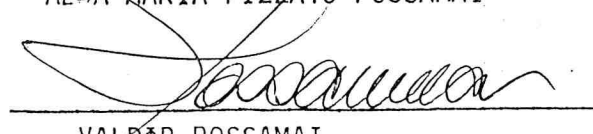

DORVALINA MORETTI POSSAMAI


ARI JOSÉ POSSAMAI


HELENA FERRONATO POSSAMAI

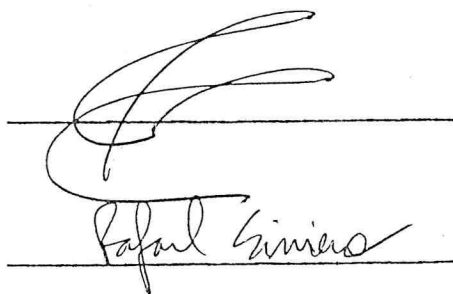

NEI POSSAMAI


ALDA MARIA PIZZATO POSSAMAI


VALDIR POSSAMAI

LEX-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TESTEMUNHAS:


Rafael Simões

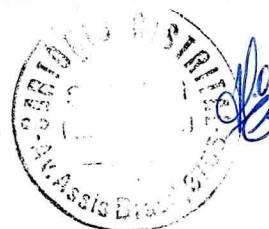
1105
LCS

CURRICULUM VITAE

RECYDE POSSAMAI, nascido em 23 de janeiro de 1923, filho de Quintino Possamai e Maria Dall'Óglio Possamai, descendentes de italianos, sendo Recyde natural de Bento Gonçalves.

Foi agricultor, carpinteiro, colaborador de várias empresas desta cidade, construtor da Igreja Santa Maria Goretti, colaborou para a construção do novo estádio do Esportivo sendo que para a concretização desta construção, foi necessária a venda da área de terras onde se localiza atualmente o novo estádio e tendo o mesmo, doado a área de terras que serviu para a abertura da estrada(rua) de acesso ao novo estádio.

A homenagem com a denominação de RECYDE POSSAMAI, deve-se ao fato de ter sido um homem sempre ligado ao setor vinícola como sócio da DREHER S/A e VINHOS SALTON, além de produtor de vinhos caseiros e integrante da Paróquia Santo Antônio, destacando-se por várias vezes como noveneiro nas festas em honra ao Padroeiro da cidade, além de ser a família Possamai, uma tradicional família de nosso Município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
DISTRITO DE SARANDI

ÓBITO Nº 1.119 (cópia)

Joaquim Sandri dos Santos
Escrivão Distrital

Carlos Moesel Lowenschuss
Escrivente Autorizado

CERTIFICO que a fls. 60 do livro nº 0.3 de registro de óbitos, deste Cartório foi feito o assento de RECYNE POSSANAI falecido às 2:30 horas, do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e três, em esta cidade, ao hospital Cristo Redentor, de sexo feminino, de cor branca, profissão empregada doméstica, natural de Porto Alegre, domiciliado e residente em Barro Branco, neste Estado, com cinquenta (50) anos de idade, estado civil casado com DORVALINA LORET POSSANAI, no município supra aludido, com quem teve os seguintes filhos: Nei, com vinte e dois anos, e Valdir, com quinze anos de idade. Era filho de Quintino Possamai, falecido, e de Maria Dell'Oglio Possamai, doméstica, naturais deste Estado. Foi declarante: Ari José Possamai sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Sérgio Bauer (CRM 7665) que deu como causa-mortis: broncopneul, digm, broncopneumonia, consecutiva a decúbito prolongado, decorrente de trauma vagui-medular e o sepultamento será feito no cemitério de BARRO GONCALVES.

OBSERVAÇÕES: A mãe do finado é domiciliada e residente em Barro Gonçalves, sendo este eleitor, tendo deixado bens, sem testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Cartório Distrital do Sarandi (Porto Alegre), 23 de novembro de 1973.

Carlos Moesel Lowenschuss
ESCRIVENTE AUTORIZADO



CELEBRATIONS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de ALCINDO GABRIELLI, Nº 5901 de 14 de setembro de 1995, certificamos que as Ruas Abaixo relacionadas oriundas do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV não possuem Denominação Oficial: Ruas "G", "F", "E", "D" e "K". E as Ruas oriundas do Loteamento Colina do Sol não possuem Denominação Oficial: Rua "B" e "D" e as Ruas "C" e "G" que receberão única Denominação. O referido é verdade e dou fê. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 09 de outubro de 1995.

ENGº EDMAR MATTEVI

IPURB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

HISTÓRICO

Daniel Accordi, filho de Lino Accordi e de Rosa Brignol Accordi, nascido em Araranguá Santa Catarina em 3-10-1903.

Residiu em Santa Catarina até os 20 anos de idade e depois junto com o pai e três irmãos vieram para o Rio Grande do Sul.

Andando a pé pela serra, parando em estâncias e fazendas, trabalhavam e com o dinheiro compravam mantimentos até chegarem a Bento Gonçalves.

Em Bento Gonçalves trabalhou no Hospital Tacchini, posteriormente no hotel Zanoni onde permaneceu por 33 anos. Conheceu gente importante o Ex. presidente Gaisel, Procópio Ferreira Bibi Ferreira, Estelita Bel e muitos outros. Fez grandes amizades e era muito querido por todos.

Era uma pessoa amigável tinha sempre um sorriso para todos.

Aposentou-se: Quando partiu deixou o ensinamento da amizade, da bondade e uma saudade imensa.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de ALCINDO GABRIELLI, Nº 1462 de 07 de março de 1996, certificamos que através da Lei Municipal nº 2436 de 25 de abril de 1995, a Rua "A" do Lotemanto BELA-VISTA II, recebeu a denominação de Rua ÉDOLO GIACOMAZZI. Certificamos também tambem que não existe rua pública com a denominação de DANIEL ACCORDI. O referido é verdade e dou fê. INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 11 de março de 1996.

ENGº ADILSON EGAMI
IPURB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO

ÓBITO N.º 2485-

Eugênio Icílio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Eugênio Icílio Bertolini
Oficial de Registro Civil
Everton Bertolini
Oficial Ajudante
BENTO GONÇALVES - SEDE
RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO que a fls. 141 do livro n.º C/ -3- de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de "DANIEL ACCORDI"

falecido(a) -24- de NOVENO de 1984--
às 21:00 horas, em hospital "Dr. Bartholomeu Tacchini" nesta cidade
do sexo masculino profissão garçom
natural de Araraquá-SG-, nascido em 03/10/1903-
residente e domiciliado(a) nesta cidade

com oitenta e um-81-anos--anos de idade, estado civil casado-

Filho(a) de "Lino Accordi" - - -

de profissão - - - natural de - - -
- - - residente falecido - - -

e de Da. "Rosa Briguol Accordi" - - -

de profissão - - - natural de - - -
- - - residente falecida - - -

Foi declarante -Teresinha Valenti Cartelli-neta do extinto-
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Airton Branchi

que deu como causa de morte-Insuficiência cardíco-
respiratória-Broncopneumonia de aspiração- Filhos-Do 1º matrimônio,
com a extinta Luiza Izabella Primas Accordi:adamente uma-1-filha, de
nome Carmen Maria, Casada- Casados neste Ofício;-do 2º matrimônio, com
a existente Anna Emília Boaro Accordi, uma filha: Emerita-casada-;
e o sepultamento feito no cemitério desta cidade- Registro lavrado em 27/11/
1984-Não há bens para inventariar e nem testamento conhecido-Não era
eleitor-B/13--fls. 2;1814-

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, -11- de outubro-- de 1985--

O OFICIAL

Eugênio Icílio Bertolini
— Eugênio Icílio Bertolini —



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de JAURI PEIXOTO, Nº 4892 de 27 de junho de 1997, certificamos que as Ruas -
abaixo relacionadas não possuem denominação : Rua "B" do Loteamento Giacome-
lo com Rua "B" do Loteamento Belvedere II uma unica via(certidão forneci-
da ao SR. Alcindo Gabrielli em 31/07/96); Travessa "A" do Loteamento Bel-
vedere II, ligando a Rua Darcy Ambrosi com Rua João Stefenon(certidão for-
necida ao Sr. Olavo Chiela 06/12/96); Passagem que liga a Rua Marques -
de Souza e Rua Achilles Brogiolli (certidão fornecida ao Sr. Olavo Chiela-
em 06/12/96); Rua "B" do Loteamento Popular de Interesse Social Ouro -
Verde II e a Rua "C" do Loteamento Sol Nascente constituem uma unica via-
(certidão fornecido ao Sr. Olavo Chiela em 06/12/96); Travessa da Praça -
Coronel Carvalho que liga a Rua Garibaldi com a Rua Gois Monteiro. E Certi-
ficamos que a Travessa do Loteamento São Rafael denominação digo denomina-
-se Rua Severo Giacomello. O referido é verdade e dou fé. INSTITUTO DE PES-
QUISA E PLANEJAMENTO URBANO. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 09 de
julho de 1997.

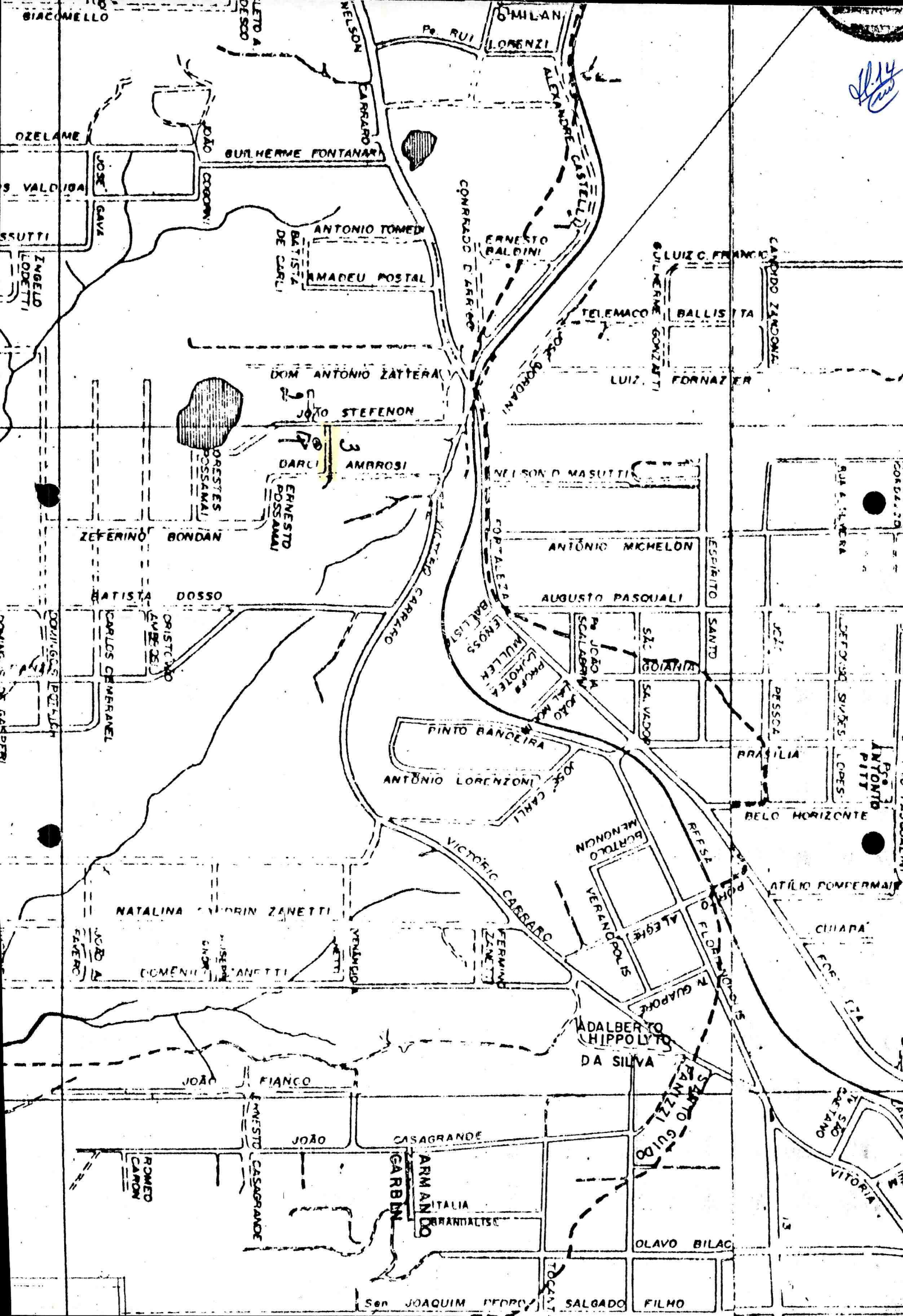
ENGR ADILSON EGAMI

IPURB

Prefeitura Municipal



Bento Gonçalves



J. L. L. L.

BIACOMELLO

OZELAME

S. VALDIOA

SSUTTI

INGELO

LODETTI

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

LETO A

BULHERME FONTANARI

ANTONIO TOMEDI

AMADEU POSTAL

DOM ANTONIO ZATTEA

JOAO STEFENON

DARCI AMBROSI

ERNESTO POSSAMA

ZEFERINO

BONDAN

BATISTA

DOSSO

CRISTIANO

AVESCE

CARLOS GEMERANEL

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

NELSON

CARRARO

ANTONIO TOMEDI

AMADEU POSTAL

DOM ANTONIO ZATTEA

JOAO STEFENON

DARCI AMBROSI

ERNESTO POSSAMA

ZEFERINO

BONDAN

BATISTA

DOSSO

CRISTIANO

AVESCE

CARLOS GEMERANEL

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

DOMINGOS

PO. RUI

CONRADO D. ARREDO

ERNESTO BALDINI

NEILSON D. MASUTTI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

6 MILAN

LORENZI

ERNESTO BALDINI

NEILSON D. MASUTTI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ALEXANDRE CASTELL

TELEMACO

LUIZ C. FRANCHI

BALLISTITA

LUIZ FORNATIER

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

LUIZ C. FRANCHI

BALLISTITA

LUIZ FORNATIER

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

CANDIDO ZANDONE

BALLISTITA

LUIZ FORNATIER

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

ANTONIO MICHELON

AUGUSTO PASQUALI

Sen JOAQUIM PEDRO

SALGADO

FILHO

OLAVO

BILAC

VITORIA

SAO

CAETANO

VITORIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 111

Processo nº 114/97

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o projeto de lei do Executivo, que "Altera denominação de via pública e dá outras providências".

Segundo a exposição de motivos do Executivo, a alteração proposta é necessária, face acordo existente entre os familiares de Recyde Possamai e a Loteadora.

O projeto vem acompanhado da certidão de óbito, curriculum e comprovação de que as artérias tem condições técnicas de receber a denominação proposta.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 31 julho de 1997.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 114/97

ASSUNTO: ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, os Senhores Vereadores abaixo subscritos, analisam e emitem parecer sobre o Processo nº 114/97, que insere o Projeto de Lei nº 26, de 23 de julho de 1997, o qual **altera denominação de via pública e da outras providências**, como segue:

Tendo-se em vista que área de terras onde está localizado o Loteamento Colina do Sol, era de propriedade da família Possamai, e, considerando que existe um compromisso formal entre o loteador, Prefeitura e os familiares de Recyde Possamai para que uma das ruas do loteamento fosse denominada com seu nome, como forma de homenagem e agradecimento, a Comissão entendeu que por direito e em cumprimento ao acordo mantido, a Rua "D" do referido loteamento deveria ser denominada de Rua Recyde Possamai.

Ocorre que a rua mencionada já havia recebido denominação de DANIEL ACCORDI, por isso faz-se necessária a alteração de denominação, sendo que foi destinada outra rua da cidade para receber a denominação de DANIEL ACCORDI.

É importante salientar, que a mudança de nome da Rua "D" do Loteamento Colina do Sol, não acarretará prejuízos, por não haver no local nenhuma família, empresa ou estabelecimento comercial instalados.

A Lei Municipal que regulamenta a denominação de vias públicas, é clara no que consiste sobre a documentação necessária para que as mesmas possam ser denominadas, para tanto, a redação do Projeto de Lei em análise atende a técnica legislativa e o mesmo, vem acompanhado de toda a documentação, ou seja, atestados de óbito, curriculum vitae, certidões de inominações das ruas e certidões de inominação com os nomes dos homenageados.

/...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **114/97**

ASSUNTO: **ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Diante do exposto, e, estando o Projeto devidamente claro, a Comissão é pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

31, 07, 97



ew
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 114/97

ASSUNTO: Altera Denominação de Via Pública e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

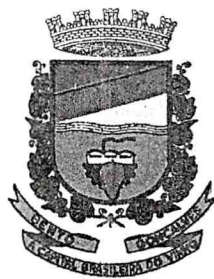
A Comissão Técnica Permanente de Obras e Serviços Públicos desta Casa, ao analisar o processo nº 114/97, que insere o Projeto de Lei nº 26, de 23 de julho de 1997, o qual ALTERA DE NOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, emite parecer favorável sobre a matéria, pois o projeto vem munido de toda a documentação necessária para sua aprovação.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

[Signature]
Vereador **CARLOS POZZA**
Presidente

[Signature]
Vereador **ARISTIDES DI BERNARDO**
Vice-Presidente

[Signature]
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Membro Efetivo



11/9
Cav

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 08 agosto de 1997.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12
DE AGOSTO DE 1997.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que da pauta da Ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 1997, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 116/97 - Autoriza o Poder executivo a outorgar mediante concorrência pública, a concessão de uso e administração do parque da Fena-vinho e dá outras providências;
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)
2. PROCESSO Nº 101/97 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à UESB; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
3. PROCESSO Nº 105/97 - Concede auxílio ao CTG Laço Velho e dá outras providências; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
4. PROCESSO Nº 106/97 - Concede auxílio ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus LANDELL DE MOURA e dá outras providências;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
5. PROCESSO Nº 107/97 - Concede auxílio ao CPM da Escola Municipal de 1º Grau PROFESSORA VÂNIA MEDEIROS MINCARONE e dá outras providências; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
6. PROCESSO Nº 110/97 - Autoriza o Poder Executivo a doar veículo à ação social São Roque; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
7. PROCESSO Nº 114/97 - Altera denominação de via pública e dá outras providências; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
8. PROCESSO Nº 083/97 - Denomina via pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
9. PROCESSO Nº 088/97 - Concede a Medalha Aristides Bertuol a equipe adulta de vôlei masculino do Esportivo/Sesi/Isabela/Carraro e comissão técnica. (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
10. PROCESSO Nº 089/97 - Denomina via pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de agosto de 1997.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



1192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 402/GAB

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 1997.

Senhor Vice-Prefeito em Exercício:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 1997, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

- 1. Projeto de lei nº 18/97** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à UESB;
- 2. Projeto de lei nº 20/97** - Concede auxílio ao CTG Laço Velho e dá outras providências;
- 3. Projeto de lei nº 21/97** - Concede auxílio ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Landell de Moura e dá outras providências;
- 4. Projeto de lei nº 22/97** - Concede auxílio ao CPM da Escola Municipal de 1º Grau Professora Vânia Medeiros Mincarone e dá outras providências;
- 5. Projeto de lei nº 23/97** - Autoriza o Poder Executivo a doar veículo à Ação social São Roque;
- 6. Projeto de lei nº 26/97** - Altera denominação de via pública e dá outras providências;

Exmo.Sr.
ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Vice-Prefeito em Exercício
Bento Gonçalves



11/91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

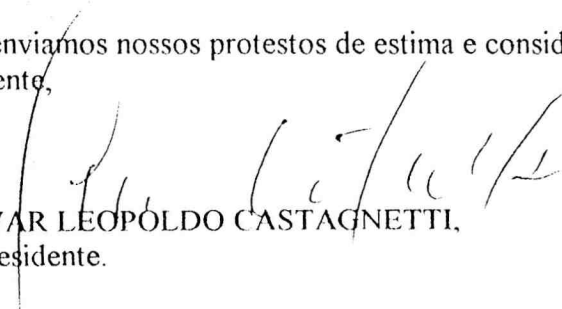
Palácio 11 de Outubro

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

7. **Projeto de lei nº 06/97** - Denomina via pública; (cópia anexa)

8. **Projeto de lei nº 10/97** - Denomina via pública. (cópia anexa)

• Sem mais, enviamos nossos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.